



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
22ª Vara Cível - SJMG	5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	10
Seção Judiciária do Acre	11
Seção Judiciária do Amapá	12
Seção Judiciária da Bahia	13
Seção Judiciária de Goiás	14
Seção Judiciária do Maranhão	15
Seção Judiciária de Mato Grosso	16
Seção Judiciária do Pará	17
Seção Judiciária do Piauí	18
Seção Judiciária de Rondônia	19
Diretoria do Foro - SJRO	19
Seção Judiciária de Roraima	24
Seção Judiciária de Tocantins	25

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amazonas.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

22ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-22ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Juiza Substit.	: DRA. FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR
Dir. Secret.	: MARIA CELIA FIGUEIRÓ SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5955-15.2008.4.01.3800
2008.38.00.006127-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: KATIMA FERNANDES FERRAZ SOARES
ADVOGADO	: MG00078070 - CAREN BECKER ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00078258 - ISAC ROMAGNOLI SILVEIRA LIMA
ADVOGADO	: MG00077637 - VINICIUS RODRIGUES PIMENTA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 9485-27.2008.4.01.3800
2008.38.00.009687-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: JOSE DA CONSOLACAO PEIXOTO
ADVOGADO	: MG0000863A - DANILO FERNANDES ROCHA
ADVOGADO	: MG00078042 - ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 66179-11.2011.4.01.3800
66179-11.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: JOSE AILTON LIMA
ADVOGADO	: MG0000863A - DANILO FERNANDES ROCHA
ADVOGADO	: MG00078042 - ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 24371-89.2012.4.01.3800
24371-89.2012.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN
ADVOGADO	: MG00079991 - DANIELA MARIA BAETA SCARPELLI
EMBDO	: ANTONIO EDICLETO GOMES SOARES
EMBDO	: CARLOS ANTONIO DE MORAIS
EMBDO	: ANTONIO FIORAVANTE NETO
EMBDO	: BRUNO CORDEIRO NEIVA
EMBDO	: CARLOS MANOEL DE ASSIS SOARES
EMBDO	: ANTONIO EUGENIO DE AGUIAR
EMBDO	: ANTONIO CARLOS LOPES DA COSTA

EMBDO	:	BRANLY JULIAO
EMBDO	:	CARLA MARIA FERREIRA CASTRO
ADVOGADO	:	DF00016893 - CARLA CRISTINA ORLANDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 42798-37.2012.4.01.3800

42798-37.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LEONARDO SALOME FILHO
ADVOGADO	:	MG00118429 - TIAGO FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO	:	MG00065655 - ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 41108-36.2013.4.01.3800

41108-36.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	TEREZINHA ALVES REIS
ADVOGADO	:	MG00156991 - PEDRO HENRIQUE LUCAS
ADVOGADO	:	MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 411-36.2014.4.01.3800

411-36.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CARLOS JOSE LAGE
ADVOGADO	:	MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 30572-29.2014.4.01.3800

30572-29.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	RENATO NICOLAU
ADVOGADO	:	MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00087834 - DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 8986-96.2015.4.01.3800

8986-96.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	EXPEDITO BORGES MARINHO
ADVOGADO	:	MG00077841 - PATRICIA VIEIRA ALVARENGA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que

requeria(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 10052-14.2015.4.01.3800
10052-14.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO	:	MG00083564 - NANCY DE PINHO AMARAL FILHA
EMBDO	:	SILVIO ALVARES PINTO
EMBDO	:	ROSANNE GALUPPO FERNANDES FELIX
EMBDO	:	MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EMBDO	:	RICARDO FRANCISCO DE MENDONCA
EMBDO	:	RUBENS ISMAEL JUNQUEIRA HYPPOLITO
EMBDO	:	ROGERIO CARVALHO DE CASTRO
EMBDO	:	SINDICATO TRAB. ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTS DO SERV. PUBL. FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requiera(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 60877-59.2015.4.01.3800
60877-59.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ILDA AUGUSTA DA CONCEICAO ALVES
DEF. PUB	:	- DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
REU	:	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00074173 - LEONARDO AUGUSTO LEO LARA
ADVOGADO	:	MG00064850 - DANIELA CARLA DA COSTA SALOMAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requiera(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
22ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 0016036-42.2016.4.01.3800

CLASSE: PETIÇÃO CÍVEL (241)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

POLO PASSIVO: LEIDE MARIA DE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DRA FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI ETC.,:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria da 22ª Vara Federal, processam-se os termos e atos da AÇÃO PROTESTO n. 0016036-42.2016.4.01.3800, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS contra LEIDE MARIA DE SANTANA, tendo sido determinada a expedição do presente edital, na forma da lei, com prazo de 30(trinta) dias, para INTIMAÇÃO DE LEIDE MARIA DE SANTANA - CPF 001.311.156-69 para os termos do PROTESTO, bem como nos termos do art. 867 do CPC. CIENTE, também de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art.257,IV, CPC/2015). O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo, sito na Av. Álvares Cabral,1741, Pilotis, B. Sto Agostinho, Belo Horizonte/MG com expediente externo de segunda a sexta feira, de 09:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 20(vinte) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um. Eu, Márcio Otaviano de Souza Fabri, téc. jud. o digitei.

ADVERTÊNCIA:

SEDE DO JUÍZO: Avenida Álvares Cabral, 1741, - de 791/792 ao fim, Lourdes, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30170-001

Dado e Passado nesta Cidade de BELO HORIZONTE, 19 de janeiro de 2021.

Juiz Federal

 Assinado eletronicamente por: **FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR**
27/01/2021 13:01:37
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **418683868**



21012713013763400000413463564

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Acre.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amapá.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária da Bahia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Goiás.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Maranhão.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Mato Grosso.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Pará.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Piauí.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

Diretoria do Foro - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO N. 01/2021**

O MM. Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, Juiz Federal Flávio Fraga e Silva, nos termos do artigo 97, § 1º do Provimento n.10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao que dispõe o Provimento n. 10126799/2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, tendo em vista o constante nos autos do PAe SEI n. 0004214-88.2020.4.01.8012, haverá **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da Secretaria das Varas da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Rondônia e Subseções Judiciárias, na forma do calendário abaixo:

Unidades		Período	Endereço
Seção Judiciária de Rondônia	1ª Vara	07 a 11/06/2021	Avenida Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União, Porto Velho/RO
	2ª Vara	07 a 11/06/2021	
	3ª Vara	07 a 11/06/2021	
	4ª Vara	14 a 18/06/2021	
	5ª Vara	07 a 11/06/2021	
	6ª Vara	07 a 11/06/2021	
	7ª Vara	07 a 11/06/2021	
	Turma Recursal	07 a 11/06/2021	
Subseção Judiciária de Ji-Paraná	1.ª Vara	14 a 18/06/2021	Rua Raimundo Alves de Abreu Silva , n. 925 - Centro, Ji-Paraná/RO
	2.ª Vara	07 a 11/06/2021	
Subseção Judiciária de Vilhena	Vara única	07 a 11/06/2021	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 - Vilhena/RO

Na forma do art. 20, da Resolução nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, cada inspeção será precedida de Edital a ser expedido pelo juiz federal da respectiva Vara.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 08/12/2020, às 11:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11907536** e o código CRC **B87A4810**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0004214-88.2020.4.01.8012

11907536v17

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TRF1 - Ano XIII N. 38 - Caderno de Editais Judiciais - Disponibilizado em 03/03/2021



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO N. 02/2021**

Altera parcialmente o Edital Diref n. 11907536 de 08 de dezembro de 2020, quanto ao período de Inspeção Ordinária Anual referente ao exercício de 2021, nos serviços das Secretarias das Varas da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções vinculadas.

O MM. Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, Juiz Federal Flávio Fraga e Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 97 Provimento COGER n.10126799, de 19/04/2020 e, considerando os termos da Circular GAGER 11651548 de 18 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital n. 11907536 de 08 de dezembro de 2020, quanto ao período de Inspeção Ordinária nos serviços das Secretarias das Varas da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções vinculadas, para fazer constar a inclusão do período de inspeção do Centro Judiciário de Conciliação, Processo SEI 0004214-88.2020.4.01.8012, documento 12439109, conforme quadro abaixo:

Unidades		Período	Endereço
Seção Judiciária de Rondônia	1ª Vara	07 a 11/06/2021	Avenida Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União, Porto Velho/RO
	2ª Vara	07 a 11/06/2021	
	3ª Vara	07 a 11/06/2021	
	4ª Vara	14 a 18/06/2021	
	5ª Vara	07 a 11/06/2021	
	6ª Vara	07 a 11/06/2021	
	7ª Vara	07 a 11/06/2021	
	Turma Recursal	07 a 11/06/2021	
	CEJUC	14 a 18/06/2021	
Subseção Judiciária de Ji-Paraná	1ª Vara	14 a 18/06/2021	Rua Raimundo Alves de Abreu Silva , n. 925 - Centro, Ji-Paraná/RO
	2ª Vara	07 a 11/06/2021	
Subseção Judiciária de	Vara única	07 a	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 - Vilhena/RO

Vilhena

11/06/2021

Art. 2º Comunique-se o presente edital à Corregedoria Federal da 1ª Região.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 01/03/2021, às 17:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12439464 e o código CRC **1368C9BA**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0004214-88.2020.4.01.8012

12439464v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Roraima.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 38

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 03/03/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Tocantins.**